



PROJETO BÁSICO

CURSO “ATENDIMENTO A COMUNIDADES QUILOMBOLAS E NORMATIVOS DO CNJ – INTERFACE COM A JUSTÇA ELEITORAL”

1. OBJETO

Em cumprimento à sua missão institucional, a Escola Judiciária Eleitoral da Bahia propõe a contratação de especialistas para ministrar o curso **“ATENDIMENTO A COMUNIDADES QUILOMBOLAS E NORMATIVOS DO CNJ – INTERFACE COM A JUSTÇA ELEITORAL”**, na modalidade EAD, com transmissão ao vivo nas datas de 06 e 07 de novembro de 2025, em atendimento à Resolução CNJ 599/2024, com apresentação do arcabouço normativo nacional e internacional aplicável às comunidades quilombolas, tendo como uma das palestrantes membro de comunidade quilombola.

2. JUSTIFICATIVA

Prima facie, é atribuição da Escola Judiciária Eleitoral, consoante o artigo 1º, da Resolução do TSE nº 23.620, de 09 de junho de 2020, promover *precipualemente a atualização e a especialização (...) em Direito, notadamente o Eleitoral, para magistrados, membros do Ministério Público Eleitoral, advogados e servidores da Justiça Eleitoral, admitida a participação de outros interessados e o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral, bem como o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política*, mediante a promoção de cursos, concursos, congressos, seminários, palestras, publicações, especializações, debates e grupos de estudos.

Este curso abordará a legislação nacional e internacional – especialmente as decisões da Corte Interamericana de Direito Humanos – aplicável às comunidades quilombolas e promoverá ainda a sensibilização cultural quanto às questões pertinentes a quilombolas, tudo em cumprimento ao art. 10 da Res. CNJ 599/2024.

3. OBJETIVOS

- Capacitar servidores(as) e magistrados(as) da Justiça Eleitoral para atuar de forma ética, empática e juridicamente fundamentada no atendimento e garantia dos direitos eleitorais de comunidades quilombolas, promovendo inclusão e respeito às suas particularidades.

- Conhecer a legislação nacional e internacional aplicável às comunidades quilombolas e viabilizar a participação de membro de comunidade quilombola em evento de capacitação sobre o tema no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral, em atendimento à Res. CNJ 599/2024.

4. SINGULARIDADE DO CURSO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

O curso requerido desfruta de singularidade, eis que moldado ao interesse da Escola Judiciária Eleitoral e às exigências da Res. CNJ 599/2024.

Sob outra perspectiva, as profissinais escolhidas para ministrar o treinamento são:

SABRINA DE PAULA BRAGA Analista Judiciária do TRE-MG desde 2006. Doutoranda e Mestra em Direito Político pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Docente dos Cursos de Pós-Graduação em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e do IDP. Instrutora de Escolas Judiciárias Eleitorais: TSE, Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima. Credenciada pela ENFAM. Assistente de Pesquisa da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral/EJETSE. Foi Coordenadora do Eixo "Participação de Grupos Minorizados" da Capacitação Nacional EJE e Integrante da Comissão de Promoção de Igualdade Racial no âmbito da Justiça Eleitoral. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep. Link para Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9577301555003318>

ÉRIKA SOARES MARTINS Servidora Pública. Referência Técnica na Diretoria Estadual de Políticas para Igualdade Racial e Povos Tradicionais- DEPIRPT subordinada à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE. Quilombola do Quilombo



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA BAHIA

Faceira, município Chapada do Norte, vale do Jequitinhonha. Irmã do Rosário da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte. Tecnóloga em Gestão Ambiental, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- IFNMG, Câmpus Araçuaí. Educadora popular e educadora ambiental. Mediadora de Conflitos Certificada. IMA- Instituto de Mediação e Arbitragem. Membro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial- CONEPIR/MG e Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais-CEPCT/MG, onde atuou também como secretária executiva nos referidos espaços.

É fato que as profissionais possuem características que as tornam singulares, seja pelos conhecimentos e pela experiência que adquiriram, pela capacidade de instigar os alunos à reflexão sobre o tema “Quilombolas”, pela sua oratória, pelo seu carisma, pela sua metodologia, enfim, um amplo espectro de qualidades peculiares, que obstam a uma comparação em análise objetiva e isonômica, própria dos certames públicos.

Por essa razão, salvante a hipótese de treinamentos padronizados, cuja atuação do professor não é relevante ao alcance de seu resultado, a contratação de cursos compreende hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021.

5. PÚBLICO ALVO

Magistradas e magistrados; servidoras e servidores que atuam na jurisdição eleitoral preferencialmente no interior do Estado.

6. LOCAL

Transmissão via Zoom com utilização da plataforma Moodle da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, das 10h00 às 12h00 a cada dia, totalizando 04 horas-aula de capacitação.

8. CARGA HORÁRIA DO CURSO

4 (quatro) horas-aula, para disponibilização exclusiva aos servidores e magistrados do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Ementa:

Comunidades Quilombolas. Direitos Políticos. Direitos Humanos. Decreto 4887/2023. Resolução CNJ nº 599/2024. Resolução-TSE nº 23.659/2021. Corte Interamericana de Direitos Humanos.

ETAPA 1 (2h/a) : Vivências Quilombolas e Diálogo com a Justiça

Objetivo específico: Proporcionar uma compreensão aprofundada das vivências, desafios e perspectivas das comunidades quilombolas, promovendo a escuta ativa e a empatia, e estabelecendo um diálogo direto com as experiências da Justiça Eleitoral.

ETAPA 2 (2h/a) : Arcabouço Normativo e Competência da Justiça Eleitoral.

Objetivo específico: Analisar a legislação, os regulamentos do Poder Judiciário/CNJ e as decisões da CIDH, relacionando-os diretamente com os serviços prestados e a competência jurisdicional da Justiça Eleitoral no contexto das comunidades quilombolas.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor-hora do curso é R\$ 535,70 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), considerando que serão ministradas 04 (quatro) horas-aula e totalizará o montante de R\$ 2.142,80 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A contratação do curso será através de pessoa jurídica, sendo Office Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ 19.074.876/0001-00) responsável pela elaboração de todo o conteúdo do curso.

Uma vez realizado o evento será emitida uma Nota Fiscal Avulsa (NFA-e). O valor da contratação do evento é de R\$ 2.142,80 levando em consideração que a carga-horária proposta é de 4 horas/aula, valores que correspondem integralmente à Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme a Resolução TSE nº 23.545/2021 (art. 8º, inciso IV). O presente curso, incluindo seu conteúdo programático, materiais didáticos e metodologia, é de uso exclusivo do TRE-BA e não poderá ser cedido, reproduzido ou disponibilizado a outros Tribunais sem a autorização expressa da autora.

11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

As condições são:

- a) Apresentação de proposta de preços para prestação do treinamento;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) Certidão Negativa Correicional;
- e) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Capacitação

14. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO

- a) Cumprir o conteúdo programático constante de sua proposta e do projeto básico, com duração horas-aula na conformidade do item 8 deste projeto;
- b) Permitir transmissão online síncrona e gravação da aula para utilização pelo período de 6 meses, disponível apenas para público interno do TRE-BA
- c) Assinar um termo de cessão dos direitos autorais e/ou cessão de imagem conforme orientação da EJE-BA.
- d) Não terceirizar a prestação do serviço, porquanto a contratação por inexigibilidade de licitação exige personalidade, haja vista que se opera em função da capacitação específica e notória dos profissionais vinculados à empresa;
- e) Entregar os materiais complementares, caso existentes, à Escola Judiciária Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da aula.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) disponibilizar o ambiente para a realização do curso;
- b) providenciar os requisitos técnicos para transmissão, gravação do curso e disponibilização, no prazo de seis meses, para os inscritos;
- b) gerenciar inscrição e certificação dos participantes do curso;
- c) efetuar o recebimento definitivo dos serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da nota fiscal do serviço prestado, desde que esteja na conformidade desse projeto

básico;

d) realizar o pagamento do serviço após o recebimento definitivo do quanto contratado.

16. SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

A Administração poderá aplicar ao Contratado, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) 20% sobre o valor total de horas/aula/dia, por encontro não realizado.

b) descumprimento total do objeto contratado - multa de 20% sobre o valor total contratado.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá início na data de sua assinatura e se extinguirá em 31 de dezembro de 2025.